



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN  
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: [cmtibaurn@gmail.com](mailto:cmtibaurn@gmail.com)**

---

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11, DO  
REGIMENTO INTERNO, DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TIBAU/RN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau/RN, Vereador ADEÍLTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Art. 24, Inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA a presente Resolução:

**Art. 1º.** Altera a redação do Art. 11, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Tibau/RN, o qual passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, sendo permitida uma única recondução ou reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos se referirem à mesma legislatura”.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021, no que couber.

Tibau/RN, 19 de junho de 2025.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE